



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 006 /PMP/2020

REGIME DE URGÊNCIA!

“QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 571/PMP/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Passabém-MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 5% (cinco por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, o correspondente a **R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, nos termos dos incisos II e III do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, autorizado no Art. 1º, advirão de anulação de dotações do orçamento vigente e de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de dezembro do corrente ano, revogadas às disposições em contrário

Passabém-MG, 16 de dezembro de 2020.

  
Ronaldo Agapito de Sá  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por sete votos  
em primeira votação  
Câmara M. 21 de 12 de 20 20  
R. Assis  
Vice-Presidente

Aprovado por sete votos  
em segunda votação  
Câmara M. 21 de 12 de 20 20  
R. Assis  
Vice-Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM Nº033/2020 - Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor

**ELAINE MEIRELES GUIMARAES OLIVEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Passabém (MG), 16 de dezembro de 2020

**Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal de Passabém, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, projeto de lei anexo que altera a Lei Orçamentária nº 05/2019.

Estamos enviando Projeto de Lei que "Aumenta alíquota para abertura de Crédito Adicional Suplementar" respectivamente dentro das peças orçamentárias, para atender dotações com Despesas Correntes e de Capital e principalmente com PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS para empenhos das folhas de pagamentos dos servidores e despesas de manutenção dos poderes Executivo e Legislativo e Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o valor autorizado pela LOA/2020 que foi de 30% no valor de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais), para abrir crédito adicionais suplementares da despesa fixada para o exercício, valor esse já utilizado em quase sua totalidade, se faz necessário o aumento em mais 5% (cinco por cento), pois, do contrário não teremos nem mesmo como fazer suplementações/remanejamentos para empenhar despesas de manutenção dos serviços essenciais, principalmente a folha do mês de dezembro, necessitando de novo limite alíquota para suplementações. Outrossim, vale lembrar que este ano foi MUITO ATÍPICO por razões da Pandemia do Coronavírus, sendo necessário efetuar mais suplementações/remanejamentos no orçamento de 2020.

Considerando que o pagamento salarial dos servidores e respectivos encargos sociais é matéria a ser tratada sempre com respeito e rapidez, observados os requisitos legais, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado, nos termos da Lei Orgânica Municipal em regime de URGÊNCIA!

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Passabém-MG, 16 de dezembro de 2020.

  
**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**